



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IX

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 139.º - A

Construção de um matadouro público regional no Algarve

O Ministério das Finanças assegura a transferência para a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, em 2024, das verbas necessárias à elaboração dos estudos e projeto para construção de um matadouro público regional no Algarve.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

DUARTE ALVES; BRUNO DIAS; PAULA SANTOS;

ALMA RIVERA; ALFREDO MAIA; JOÃO DIAS



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

Nas últimas décadas, a agricultura e a pecuária perderam importância no Algarve, fruto de um errado modelo de desenvolvimento regional que apostou quase exclusivamente no turismo. Urge inverter esta situação, recuperando as atividades agropecuárias, valorizando a produção regional e o mundo rural.

A recuperação do sector pecuário, exige que os produtores disponham de um matadouro público na região algarvia.

Em julho de 2007, o único matadouro existente no Algarve – o Matadouro Regional do Algarve, localizado no concelho de Loulé – foi encerrado pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, devido ao incumprimento das condições de higiene mínimas, não mais reabrindo.

Desde então, os produtores de carne algarvios ficaram privados de uma infraestrutura essencial para a sua atividade, vendo-se obrigados a recorrer a matadouros de outras regiões do País para procederem ao abate dos animais, com todos os impactos ambientais e custos associados a essas longas deslocações.

Os produtores continuam a fazer desta exigência um elemento absolutamente essencial para a recuperação e o desenvolvimento do setor pecuário.